Município de Água Clara

Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.

Nº. 530/2019 ÁGUA CLARA – MS, SEGUNDA-FEIRA, 27 DE MAIO DE 2019. ANO III

Edvaldo Alves de Queiroz - Prefeito Muncipal **Jurema Nogueira de Matos -** Vice – Prefeita

Antonio Alves Bertuluccci - Procurador Geral do Município **Antônio Sérgio da Silva –** Controlador Interno

Ana Claudia Marques dos Santos - Secretária Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação **Ésio Vicente de Matos -** Secretário Municipal de Esportes

Rondiney Ribeiro da Silva - Secretário Municipal de Saúde **Rozilda Queiroz Vida -** Secretária Municipal de Administração

Rodrigo Cordeiro de Matos - Secretário Municipal de Meio Ambiente e Turismo. Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Sustentável

Sand Demmis Donero - Secretário Municipal de Cultura **Sonia Mara Nogueira -** Secretária Municipal de Educação

Valcleia Ferreira Benassi - Secretária Municipal de Finanças **Waldenir Ferreira Lino** - Secretário Municipal de Infraestrutura

Diário Assinado por:

ROZILDA QUEIROZ VIDA:61531626149 ROZILDA QUEIROZ VIDA:61531626149 2019.05.27 15:52:40 -03'00' 2019.012.20034

SUMÁRIO

Gabinete do Prefeito
Portaria Nº.....067/2019
Resultado da Licitação - Pregão Presencial Nº.....021/2019
Resultado da Licitação - Pregão Presencial Nº.....026/2019
Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação
Resolução CMAS Nº.....023/2019
Resolução CMAS Nº.....024/2019
Resolução CMAS Nº.....025/2019
Resolução CMAS Nº.....026/2019
Resolução CMAS Nº.....027/2019
Câmara Municipal
Aviso de Licitação – Pregão Presencial Nº.....001/2019

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 067, DE 27 DE MAIO DE 2019.

Nomeia Fiscais de Contratos Administrativos decorrentes de Licitações, firmados pelo Município de Água Clara e dá outras providencias

O Prefeito Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, Excelentíssimo Senhor Edvaldo Alves de Queiroz, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 67 da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993, que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado,

RESOLVE:

Art. 1° Nomear os funcionários abaixo relacionados, como Fiscais de Contratos, para responder pela gestão, acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução dos contratos administrativos decorrentes das Licitações realizadas pelo Município de Água Clara/MS:

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Fiscal: Izequias Moreira Dias
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E GABINETE DO PREFEITO
Fiscal: Gabriel Ribeiro Cantelle
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
Fiscal: Ricardo Faustino da Silva
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO SUSTENTÁVEL
Fiscal: Dorival Custódio
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Fiscal de todos os Contratos: Dulcilene Luzia Scaliante Martucci
Fiscal do Transporte Escolar: Rodrigo de Souza Costa
Fiscal Suplente e Prestação de Contas: Jania Alfarro Socorro
Fiscal de Contrato dos Processos de Manutenção da Frota - Processo Nº 503/2017, Pregão Presencial Nº 062/2017 e Combustível - Processo Nº 204/2018 - Pregão Presencial Nº 88/2018: Adalberto Luis Rigo
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES
Fiscal: Henrique Ayres de Freitas
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA
Fiscal: Paulo Sergio da Silva Ferreira
Fiscal de Contrato de Fornecimento de Medicamentos Injetáveis, Pactuados, Não pactuados e de Auto Custo: Jacksselen Moura Andrade
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E HABITAÇÃO
Fiscal: Heitor Rodrigues da Silva
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E TURISMO E SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
Fiscal: Jean Carlos Lowe
PROCURADORIA JURÍDICA MUNICIPAL
Elison Oliveira Pires
CONTROLADORIA INTERNA
Alisson Fernandes Dubielle

Art. 2° Os Fiscais de Contratos serão responsáveis por zelar pela boa execução do objeto pactuado, mediante a execução das atividades de orientação, fiscalização, controle e aceite, devendo ainda:

I - Conhecer detalhadamente o instrumento contratual e o edital da licitação a ser fiscalizado, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à sua execução; devendo sanar qualquer dúvida com os demais setores competentes da Administração para o fiel cumprimento das cláusulas neles estabelecidas.

Art. 3º Deverá, ainda, o Fiscal de Contrato, de convênio ou termo de cooperação comunicar ao Controle Interno e ao Setor Jurídico, eventuais irregularidades que não tenham sido sanadas tempestivamente ou a contento.

Art. 4° Os Fiscais de Contratos não possuem remuneração pelo desempenho de tal atividade, eis que a mesma poderá desenvolver-se de forma conjunta às suas atividades, sem acréscimo de horas na jornada de trabalho.

Art. 5° Esta Portaria entrará em vigor na

Município de Água Clara
Diário Oficial
Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.
Nº. 530/2019 ÁGUA CLARA – MS, SEGUNDA-FEIRA, 27 DE MAIO DE 2019. ANO III

data de sua publicação e/ou afixação no mural localizado no átrio da Prefeitura Municipal.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria Nº 054/2019 de 09/04/2019.

Registre-se. Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, aos vinte e sete dias do mês de maio do ano de dois mil e dezenove.

EDVALDO ALVES DE QUEIROZ
Prefeito Municipal

RESULTADO DA LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 043/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 021/2019

O Município de Água Clara – MS, por intermédio do Pregoeiro Oficial, designado pela PORTARIA Nº 12, DE 15 DE JANEIRO DE 2019, publicada no Diário Oficial do Município de Água Clara, com base na Lei Nº. 10.520/2002 e Decreto Municipal Nº. 006/2013 comunica aos interessados o resultado do Pregão Presencial Nº. 021/2019, cujo o objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE COFFE BREAK, LANCHES PRONTOS E ITENS PARA PREPARAÇÃO DE LANCHES, CONFORME SOLICITAÇÃO DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.

EMPRESA VENCEDORA ADJUDICADA NO MENOR VALOR POR ITEM:

CELIA ALVES SANTOS-ME, CNPJ/MF Nº04.463.744/0001-01.

VALOR ADJUDICADO**:**R$ 36.548,80 (trinta e seis mil quinhentos e quarenta e oito reais e oitenta centavos).

VALOR TOTAL DAS EMPRESAS ADJUDICADAS: R$ 36.548,80 (trinta e seis mil quinhentos e quarenta e oito reais e oitenta centavos), valor global, o prazo de vigência será contada a partir da data de sua assinatura, até 31 de dezembro de 2019.

Água Clara/MS, 27 de maio de 2019.
Marcos Antonio Garcia
Pregoeiro

RESULTADO DA LICITAÇÃO
Processo Administrativo Nº. 056/2019
Pregão Presencial Nº. 026/2019

O Município de Água Clara – MS, por intermédio do Pregoeiro Oficial, designado pela PORTARIA Nº 12, DE 15 DE JANEIRO DE 2019, publicada no Diário Oficial do Município de Água Clara, com base na Lei Nº. 10.520/2002 e Decreto Municipal Nº. 006/2013 comunica aos interessados o resultado do Pregão Presencial Nº. 010/2019, cujo o OBJETO: contratação de empresa especializada para aquisição de computadores e equipamentos diversos, a fim de suprir as necessidades das Secretarias Municipais. EMPRESAS VENCEDORAS ADJUDICADA NO MENOR VALOR POR ITENS: DACIMARA CRISTINA QUEIROZ - ME, CNPJ/MF Nº 17.706.726/0001-47. valor adjudicado: R$161.361,00 (cento e sessenta e um mil trezentos sessenta e um reais). INFORTECH INFORMATICA - EIRELI, CNPJ/MF Nº 07.695.627/0001-53. Valor Adjudicado: R$29.457,00 (vinte e nove mil quatrocentos e cinquenta e sete reais). MALLONE COMERCIO E SERVIÇOS - LTDA, CNPJ/MF Nº 00.589.733/0001-03. Valor Adjudicado: R$12.251,12 (doze mil duzentos e cinquenta e um reais e doze centavos). MARCIA CRISTINA MACIEL DA SILVA, CNPJ/MF Nº 20.299.623/0001-14. Valor Adjudicado: R$ 33.495,00 (trinta e três mil quatrocentos e noventa e cinco reais). NACIONAL COMERCIO E SERVIÇOS - EPP, CNPJ/MF Nº 02.741.293/0001-93. Valor Adjudicado: R$28.151,73 (vinte e oito mil cento e cinquenta e um reais e setenta e três centavos). RAS TECNOLOGIA – GESTÃO DE PROJETOS - EIRELLI, CNPJ/MF Nº 04.909.973/0001-07. Valor Adjudicado: R$2.115,00 (dois mil cento e quinze reais). VALOR TOTAL DAS EMPRESAS ADJUDICADAS: R$266.830,85 (duzentos e sessenta e seis mil oitocentos e trinta reais e oitenta e cinco centavos), valor global, o prazo de vigência será contado a partir da data de sua assinatura, até 31 de dezembro de 2019.

Água Clara/MS, 24 de maio de 2019.
Marcos Antonio Garcia
Pregoeiro

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E HABITAÇÃO

Resolução 23/2019

ALANA MARIA BASTREGHI SANTANA, Vice-Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Água Clara – Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições lhe foram conferidas por lei e considerando a aprovação por unanimidade dos membros do Conselho Municipal de Assistência Social;

RESOLVE:

Artigo 1º - Aprovar a Certificação do SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL MUNICIPAL MARCIO CALISTER BERNARDINO DA SILVA;

Artigo 2º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Água Clara, 24 de Maio de 2019.
ALANA MARIA BASTREGHI SANTANA
Vice-Presidente do Conselho Municipal de
Assistência Social – CMAS

Resolução 24/2019

ALANA MARIA BASTREGHI SANTANA, Vice-Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Água Clara – Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições lhe foram conferidas por lei e considerando a aprovação por unanimidade dos membros do Conselho Municipal de Assistência Social;

RESOLVE:

Artigo 1º - Aprovar a Certificação do PROJETO CAMINHANDO COM AS FAMÍLIAS DA APAE ÁGUA CLARA;

Artigo 2º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Água Clara, 24 de Maio de 2019.
ALANA MARIA BASTREGHI SANTANA
Vice-Presidente do Conselho Municipal de
Assistência Social - CMAS

Resolução 25/2019

ALANA MARIA BASTREGHI SANTANA, Vice-Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Água Clara – Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições lhe foram conferidas por lei e considerando a aprovação por unanimidade dos membros do Conselho Municipal de Assistência Social;

Município de Água Clara
Diário Oficial
Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.
Nº. 530/2019 ÁGUA CLARA – MS, SEGUNDA-FEIRA, 27 DE MAIO DE 2019. ANO III

RESOLVE:
Artigo 1º - Aprovar a Certificação do PROJETO SOCIAL: CENTRO JUVENIL NOSSA SENHORA AUXILIADORA;
Artigo 2º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Água Clara, 24 de Maio de 2019.
ALANA MARIA BASTREGHI SANTANA
Vice-Presidente do Conselho Municipal de
Assistência Social - CMAS

Resolução 26/2019

ALANA MARIA BASTREGHI SANTANA, Vice-Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Água Clara – Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições lhe foram conferidas por lei e considerando a aprovação por unanimidade dos membros do Conselho Municipal de Assistência Social;
RESOLVE:
Artigo 1º - Aprovar o RELATÓRIO DE GESTÃO – EXERCÍCIO DE 2018;
Artigo 2º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Água Clara, 24 de Maio de 2019.
ALANA MARIA BASTREGHI SANTANA
Vice-Presidente do Conselho Municipal de
Assistência Social - CMAS

Resolução 27/2019

ALANA MARIA BASTREGHI SANTANA, Vice-Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Água Clara – Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições lhe foram conferidas por lei e considerando a aprovação por unanimidade dos membros do Conselho Municipal de Assistência Social;
RESOLVE
Artigo 1º - Aprovar a Agenda de Trabalho Integrado do Cadastro Único e Programa Bolsa Família / 2019;
Artigo 2º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Água Clara, 24 de Maio de 2019.
ALANA MARIA BASTREGHI SANTANA
Vice-Presidente do Conselho Municipal de
Assistência Social - CMAS

CÂMARA MUNICIPAL

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 007/2019
PREGÃO PRESENCIAL N° 001/2019

A Câmara Municipal de Água Clara/MS, torna público a abertura da Licitação, que será regida nos termos da Legislação em vigor e condições constantes no edital: Tipo: Menor Preço (Global).
Objeto: **Contratação de empresa especializada de Serviços de Locação de Software Integrados nos Sistemas de: Planejamento Orçamentário, Contabilidade Pública e Financeiro; Recursos Humanos e Folha De Pagamento; Protocolo; Compras, Licitação e Almoxarifado; Patrimônio; Transmissão de Dados ao Tribunal de Contas Integrado; E-SIC (LEI Nº 12.527, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2011);Brasil Transparente Via Web (LEI COMPLEMENTAR Nº 131, DE 27 DE MAIO DE 2009);Controle Interno-Web, Conforme Termo de Referência e Implantação e Conversão de Dados com Suporte Técnico e Capacitação de Funcionários para atender a Câmara Municipal de Água Clara- MS,** conforme descrito no edital e seu anexos.
RECEBIMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS: às 08h30min do dia 11 de junho de 2019.
LOCAL: Plenário de Reuniões da Câmara Municipal de Água Clara, sito a Rua Fernando Bastos Júnior, 1525 – Jardim Novo Horizonte – CEP. 79680-000.
EDITAL: O edital encontra-se a disposição dos interessados, no setor de Licitações ou por e-mail: cmaguaclara.licitacao@gmail.com
INFORMAÇÕES: Através do e-mail: cmaguaclara.licitacao@gmail.com ou no endereço acima citado, das 07h00min às 13h00min de segunda a sexta feira.
Se ocorrer feriado ou outros fatores impeditivos que impeça a sessão pública, fica a mesma adiada para o primeiro dia útil que se seguir, no mesmo local e horário.

Câmara Municipal de Água Clara/MS, 27 de Maio de 2019.
Marta Rosa dos Santos
Pregoeira